



MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DE Nº 126, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS

O Prefeito do Município de Itaverava, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º: Fica declarado de Ponto Facultativo nas repartições municipais o dia 24, 26, 27,28 e 31 de Dezembro de 2018, em Fica declarado de Ponto Facultativo nas repartições municipais o dia 24, 26, 27,28 e 31 de Dezembro de 2018, em virtude das festividades de Natal e do Ano Novo.

Art. 2º: O disposto no art. 1º não se aplica ao pessoal do serviço de limpeza pública urbana, relacionado à saúde e outros serviços públicos de idêntica necessidade, cuja continuidade não poderá ser interrompida.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaverava, 19 de Dezembro de 2018.

JOSÉ FLAVIANO PINTO

Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 37 da Constituição da República de 1988 e na Lei Federal Complementar de nº 101/100 – Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, aos princípios da publicidade e da transparência, que o Decreto de nº 126/2018, foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal e no site do Município de Itaverava onde são publicados os atos municipais, para conhecimento do público, no período de 19/12/2018 à 21/01/2019.

Itaverava, 19 de dezembro de 2018.

Liliana Carvalho Pinto

Liliana Carvalho Pinto

Secretária de Planejamento